



OFÍCIO Nº
ASSUNTO: -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, 27/10/70
Sebastião Guimarães Dias
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

LEI Nº 676

Dispõe s/aquisição de equipamentos
para Parque Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir um equipamento completo para Parque Infantil de Diversão, bem como a proceder à sua montagem nesta cidade, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).

Artº 2º-As despesas referidas no artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1.971.

Artº 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS. 27 de OUTUBRO de 1970

Edgard Maria Gortijo
(EDGARD MARIA GORTIJO)

PREFEITO MUNICIPAL

Manoel Luciano de Oliveira
SECRETARIO

VISTO

Em 10/10/970

Emílio Gortijo
Prefeito